



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|  |                             |                                |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> EMEI Topogigio   |                             |                                |
| <b>ASSUNTO:</b> Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil Topogigio, localizada no município de Monsenhor Tabosa, INEP/Censo Escolar nº 23228407; autoriza o funcionamento da educação infantil até 31.12.2020 e dá outras providências. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Francisco Olavo Silva Colares  |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 05894594/2019  | <b>PARECER Nº</b> 0721/2019 | <b>APROVADO EM:</b> 04.12.2019 |

### I – RELATÓRIO

Francisco das Chagas Rodrigues de Oliveira, diretor da EMEI Topogigio, localizado em Monsenhor Tabosa, por meio do processo nº 05894594/2019, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede no distrito de Jucás, CEP: 63.780-000, em Monsenhor Tabosa, com INEP/Censo Escolar nº 23228407.

Responde pela direção o professor Francisco das Chagas Rodrigues de Oliveira, licenciado em Pedagogia, Registro nº 396, com o curso de especialização em Gestão Escolar, Registro nº 5513; e pela secretária escolar, Maria Lucileide Lopes Andrade, Registro nº 8433.

O corpo docente da instituição é composto de 11 (onze) professores, todos habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 943/2019-NEB da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EMEI Topogigio, INEP/Censo Escolar nº 23228407, instituição sediada em Monsenhor Tabosa; e à autorização para o funcionamento da educação infantil até 31.12.2020.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0721/2019

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento e de autorização do funcionamento da educação infantil até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES**

Relator

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE